



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 603/2022

em 09 de setembro de 2022.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

118/22

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social comunicou a este Executivo Municipal as deliberações do CMAS, que dispõem sobre repasse de recursos federais advindos de Emendas Parlamentares;

Considerando que os recursos são para execução do serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Município de Birigui, aprovados pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução 41/2022;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social fazer cumprir a determinações no que tange à assistência social;

Considerando que os valores a serem repassados à Organizações da Sociedade Civil, necessita de autorização para a efetivação.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, PROVENINENTE DE RECURSOS FEDERAIS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO
MAFFEIS
MILANI:29041343
873

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=12073743000170, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPT A3, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2022.09.12 16:21:27 -03'00'

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 3128/2022
Data: 12/09/2022 - Horário: 16:52
Legislativo - PLO 118/2022

A Sua Excelência, o Senhor
CÉSAR PANTAROTTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

PROJETO DE LEI

118/22

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, PROVENIENTE DE RECURSOS FEDERAIS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Birigui autorizado a transferir para as Organizações da Sociedade Civil recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, provenientes de Emenda Parlamentar do Governo Federal na modalidade de Incremento Temporário para fins de custeio, classificada na modalidade GND 3, Programações nº 350650820220003 e 350650820220001, devidamente aprovada pelo colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 2º desta Lei.

ART. 2º. Serão feitos repasses em forma de contribuição e/ou subvenção social às seguintes organizações sociais:

Organização da Sociedade Civil	Programação	Valor
Abrigo Vó Tereza	350650820220003	R\$ 100.000,00
	350650820220001	R\$ 50.000,00

ART. 3º. A Prestação de Contas dos recursos repassados deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a qual fará o exame comprobatório da documentação.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO
MAFFEIS
MILANI:29041343
873

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=B, o=ICP-Brasil,
ou=12073743000170, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2022.09.12 16:21:01 -03'00'



Abrigo
Vó Tereza

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR – MODALIDADE GND3

PROGRAMAÇÕES: 350650820220001 E 350650820220003

1. DADOS CADASTRAIS:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Abrigo Vó Tereza.

CNPJ: 03.944.209/0001-00

ENDEREÇO: Rua Das Ortências, 40 **CIDADE:** Birigui/SP **CEP:** 16.203-145 **TELEFONE:** 18 3641 3153

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Élcio Cléber Feitosa Sanches

CARGO: Presidente

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 19.999.804-8-SSP/SP

CPF: 087.013.568-60

NACIONALIDADE: Brasileiro

DATA DO NASCIMENTO: 27.01.1971

ENDEREÇO: Rua São Paulo, 40

CIDADE: Birigui/SP

CEP: 16.203-012

TELEFONE: 18 99622 4740

DATA DO INÍCIO DO MANDATO: 01.01.2021

DATA DO TERMINO DO MANDATO: 31.12.2022

E-MAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL: presidente@abrigovotereza.org.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

TIPO DE PROTEÇÃO: Especial de Alta Complexidade

PERÍODO DE EXECUÇÃO: (início e término) 01.09.2022 a 31.08.2022

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosas com 60 anos ou mais, do sexo feminino em Instituição de Longa Permanência para Idosos.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA/DESCRIÇÃO DA REALIDADE E O NEXO COM A ATIVIDADE PROPOSTA:

A ILPI Abrigo Vó Tereza, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, nos termos da Lei reconhecida de caráter pública de serviço ininterrupto, que por 16 anos, já com dificuldades financeiras mesmo antes da crise Sanitária Mundial, vem prestando auxílio ao Governo desta Municipalidade na propagação de planejamentos, desenvolvimentos e execução de ações que vão desde a disponibilidade e efetiva prestação do Serviço Assistencial de Alta Complexidade de Proteção à Pessoa Idosa, como também em fomentar a reflexão e a participação de toda a sociedade local na solução da problemática do segmento com os cuidados com a pessoa idosa. Com a pandemia a Organização vem se deparando com um aumento significativo do deficit financeiro. A pandemia de Covid-19

2



Abrigo
Vó Tereza

representa um grande desafio para a garantia de dignidade, saúde e atendimento integral às pessoas idosas. Assim justifica a presente proposta para recebimento de recursos de Emenda Parlamentar no valor de R\$150.000,00 para suprir os seus gastos com seu Quadro de Recursos Humanos e Materiais de Consumo.

Dessa forma pautando se nas Legislações que norteiam a prestação de Serviços Socioassistenciais aos Idosos Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2033 - Estatuto do Idoso, e nos termos RDC Nº 283/2005 da ANVISA, a ILPI Abrigo Vó Tereza propõe executar o Plano de Trabalho proposto.

4. OBJETO DA PARCERIA:

Acolhimento Institucional para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais independente e/ou com diversos graus de dependência, que não sejam portadores de enfermidades infectocontagiosas e mentais. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com convivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados e rompidos.

5. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

O Serviço de Acolhimento Institucional para idosos tem por foco o acolhimento de idosos com 60 anos ou mais, do sexo feminino com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. O Serviço ofertado tem como finalidade garantir a privacidade, o respeito aos costumes, as tradições e à diversidade, e restabelecer o convívio familiar e comunitário. Com intervenções pautadas no acolhimento provisório e, excepcionalmente quando esgotadas todas as possibilidades de autos sustento e convívio com os familiares.

6. OBJETIVOS:

6.1. OBJETIVO GERAL:

Assegurar a qualidade do atendimento aos usuários do Abrigo Vó Tereza e otimizar os serviços prestados através do custo com Recursos Humanos e Material de Consumo proporcionando a oferta qualificada dos serviços.

6.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover a autonomia;
- Promover a Convivência Familiar e Comunitária;
- Promover o acesso às Políticas Públicas Setoriais e a Rede Socioassistencial;
- Promover a Independência e Autocuidado;
- Promover Ações Técnicas.



Abrigo
Vó Tereza

7. CAPACIDADE/META DE ATENDIMENTO PACTUADA:

Capacidade Instalada – 33 (trinta e três).

Meta Pactuada - 29 (vinte e nove).

8. PÚBLICO-ALVO:

Idosas com 60 anos ou mais, sem qualquer discriminação de raça, cor, credo e ou posição social, idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família, com convivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados e rompidos.

9. AÇÕES A SEREM EXECUTADAS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. FORMAS DE ACESSO:

A porta de entrada do Serviço é pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. O CREAS realiza a avaliação do grau de vulnerabilidade do usuário e encaminha para a ILPI.

9.2. TEMPO DE PERMANÊNCIA:

Tempo indeterminado. Equipe técnica acompanha e avalia conforme o Plano de Atendimento Individual - PIA.

9.3. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO COM ATENDIMENTO AO USUÁRIO:

Ininterrupto – de segunda-feira a segunda-feira – 24h.

9.4. ALIMENTAÇÃO:

Sob a orientação da nutricionista e responsabilidade das cozinheiras, são oferecidas seis refeições diárias: café da manhã, lanche, almoço, café da tarde, jantar e ceia, conforme pactuado no contrato de prestação de serviço, proporcionando as idosas atendidas uma dieta adequada ao estado nutricional de cada uma, com ou sem doenças preexistentes, respeitando hábitos alimentares, cujo controle e resultado são feitos através de relatórios nutricionais com base nos relatórios da enfermagem e depoimentos das idosas.

9.5. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

Acolhida/Recepção, escuta, desenvolvimento e estímulo do convívio familiar, grupal e social, estudo social, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade, construção, acompanhamento e avaliação do Plano Individual de Atendimento - PIA, orientação sociofamiliar, protocolos, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, referência e contra referência, elaboração de relatórios e/ou prontuários, trabalho interdisciplinar, diagnóstico socioeconômico, informação, comunicação e defesa de direitos, orientação para acesso à documentação pessoal quando necessárias atividades de convívio e de organização de vida cotidiana, mobilização, identificação da família extensa ou ampliada, mobilização para o exercício da cidadania,



Abrigo
Vó Tereza

articulação com a rede de serviços socioassistenciais, articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Orientações Individualizadas ou Atendidas em grupo a família, conforme as necessidades apresentadas as informações necessárias serão realizadas pela Assistente Social e Psicóloga, e toda a equipe especializada, sendo, a família comunicada, a comparecer na ILPI, ou se necessário comparecendo a visita domiciliar para as devidas orientações. Esta ação é realizada conforme demanda apresentada. Contato do Idoso com a família com foco no fortalecimento familiar, sempre que o idoso solicitar, a equipe técnica providenciará através de contatos telefônicos, passeios ou visitas, atenderá a sua manifestação de interagir com os familiares. Os atendimentos serão realizados conforme a demanda apresentada.

9.6. DOCUMENTOS A SEREM PRODUZIDOS:

Relatório mensal de atividades, a alimentação da evolução do usuário no PIA, registro fotográfico, entre outros.

9.7. PROPOSTA METODOLÓGICA:

SERVIÇO SOCIAL: acolhida/recepção, escuta, desenvolvimento e estímulo do convívio familiar, grupal e social, estudo social, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade, construção de plano individual de atendimento, orientação sociofamiliar, protocolos, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, referência e contra referência, elaboração de relatórios e/ou prontuários, trabalho interdisciplinar, diagnóstico socioeconômico, informação, comunicação e defesa de direitos, orientação para acesso à documentação pessoal quando necessárias atividades de convívio e de organização de vida cotidiana, mobilização, identificação da família extensa ou ampliada, mobilização para o exercício da cidadania, articulação com a rede de serviços socioassistenciais, articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

PSICOLOGIA: propõem-se a realização de atividades psicomotoras onde serão desenvolvidos trabalhos para memória, coordenação motora, raciocínio e criatividade com os idosos que tenham a capacidade de interação.

CUIDADOR: acompanhamento e orientação nas AVDs/Atividade de Vida Diária (higiene pessoal, alimentação, organização de pertences, organização do quarto e espaços de uso coletivo, transferência de leitos e cadeiras de roda e vice-versa).

EDUCAÇÃO FÍSICA: atividades individuais e grupais com foco na prática de exercícios e movimentos corporais. O objetivo fortalecer o sistema imunológico, prevenir o aparecimento de doenças crônicas, manter o corpo em movimento e também manter a mente saudável. A atividade é executada por um profissional de Educação Física, três vezes na semana com duração de 1 hora.



Abrigo
Vó Tereza

LABORTERAPIA/ARTESANATO: os encontros acontecem uma vez na semana, as segundas-feiras, com duração de 02 horas. A atividade tem como objetivo uma melhora na qualidade de vida das idosas, estimular a coordenação motora, raciocínio e criatividade. A atividade é realizada por um Monitor de Artesanato, o profissional Cuidador atua junto com a proposta de apoiar o monitor na execução da atividade.

CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: a atividade propõe a expressão das emoções, resgatar lembranças, sua história, sua cultura através da contação de histórias de sua infância representada através de leituras de contos, poesias e outros. A oficina é desenvolvida por uma voluntária, as terças-feiras.

LÚDICA, RECREATIVA E CULTURAL: atividade com jogos, brincadeiras, dinâmicas e experiências lúdicas. O objetivo da atividade é permitir o acesso ao conhecimento e novas experiências, e o fortalecimento de vínculos afetivos entre as idosas.

OFICINA DA BELEZA: oferecida quinzenalmente, as segundas-feiras pela cabeleireira voluntária, o profissional Cuidador atua junto com a proposta de apoiar a voluntária na execução da atividade. Os tratamentos estéticos como: pintura e cortes de cabelo, manicure, pedicuro, depilação, a todas as idosas.

OFICINA CULINÁRIA: atividade com foco na alimentação saudável, com objetivo na preparação de alimentos ricos em nutrientes e vitaminas. A atividade é desenvolvida pela profissional de Nutrição, uma vez no mês, as idosas que preparam as receitas e degusta.

CÃO CIDADÃO: as idosas recebem visita de animais/cachorro. A atividade é realizada quinzenalmente as quintas-feiras, por um voluntário e tem como objetivo diminuir a solidão e incentivar a socialização entre as idosas e os animais.

CINEMA EM CASA: a atividade tem como foco a transmissão de valores e na preservação de tradições. Trabalho a partir da reconstituição da memória, suas lembranças, as recordações de um tempo vivido, de infância, adolescência, escola, vida adulta, e outros. Atividade acontece 1 x no mês, na terça-feira. A profissional de psicologia é responsável pela execução da atividade.

ATIVIDADE INTERNA E EXTERNA: atividade interna comemoração das aniversariantes do mês e atividades propostas pela comunidade e atividade externa acontece uma vez no mês com ida a sorveteria, shopping, feira livre, cinema, exposições, e outros.

10. PLANEJAMENTO:

O planejamento será realizado pela Equipe Técnica do Projeto, conforme as demandas apresentadas no dia a dia da execução.

11. ARTICULAÇÃO EM REDE:



Abrigo
Vó Tereza

- Prefeitura Municipal de Birigui;
- Órgão Gestor / orientação para execução do serviço;
- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
- Conselho Municipal de Saúde;
- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/COMSEA;
- Governo Estadual / recurso financeiro;
- Governo Federal / recurso financeiro / Programa Fome Zero
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- CREAS / CRAS;
- Secretaria Municipal de Saúde.

12. AVALIAÇÃO:

A avaliação será realizada através do acompanhamento dos resultados das atividades e das ações executadas, mês a mês pela Equipe Técnica, por meio de relatório que reunirá o resultado de todas as ações realizadas.

13. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

SEGURANÇA DE ACOLHIDA: ser acolhido em condições de dignidade; ter sua identidade, integridade e história de vidas preservadas; ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, habitabilidade, salubridade, segurança conforto; ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para manutenção da privacidade do(a) usuário(a) e guarda de pertences pessoais.

SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL: ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL: ter endereço institucional para utilização como referência; ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; ter acesso a atividades, suas necessidades, interesses e possibilidade; ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades e independência; ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão; ter acesso a espaços próprios e personalizados; ter acesso à documentação civil; obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los; ter ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a



Abrigo
Vó Tereza

autonomia; ter ampliado a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; ser preparado para o desligamento do serviço; avaliar o serviço.

SEGURANÇA DE SOBREVIVÊNCIA: ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e avaliação será realizado através do acompanhamento dos resultados das atividades e das ações executadas, mês a mês pela Equipe Técnica, CMAS, CMI e Órgão Gestor, por meio de relatório que reunirá o resultado de todas as ações realizadas, por setor, observando os seguintes aspectos:

- A execução das atividades propostas no Plano de Trabalho;
- A não execução de atividades propostas no Plano de Trabalho;
- Os resultados obtidos: negativos ou positivos;
- Análise do grau de satisfação das idosas e familiares através de questionários;
- Análise de relatórios e dados estatísticos.

A avaliação do desenvolvimento das atividades e de seus resultados será promovida em reuniões semanais entre equipe técnica.

14.1. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS:

INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS
I – Melhoria nas relações familiares, através de encaminhamentos efetivos e monitorados;	I – 80% das famílias das idosas mantenham agenda de visitas e contato telefônico;
II – Resgate de vínculos afetivos fragilizados ou rompidos;	II – 20% das famílias que não puderem visitar os idosos, que mantenham o contato telefônico;
III - Sentimento de valorização através da proteção e do acolhimento institucional;	III – 50% dos idosos que reúnam condições de participarem por vontade própria das atividades propostas pela Instituição;
IV – Garantia de proteção integral;	IV – 100% dos idosos sejam de encaminhamentos e acompanhamentos de famílias realizados pelo CREAS;
V – Possibilidades de autossustento e convívio com familiares;	V - 10% dos idosos retornem ao convívio familiar;
VI – Promover prevenção de Incapacidade, tratamentos e reabilitações.	

D.



Abrigo
Vó Tereza

VI – 30% dos idosos possam ter restabelecimento físico adequado a cada um no seu limite, através de atendimentos específicos.

15. EQUIPAMENTOS, RECURSOS MATERIAIS E ESTRUTURA FÍSICA DISPONÍVEIS PARA PARCERIA:

Área Administrativa: Recepção, Sala de Reuniões, Sala de Espera.

Área de Convivência: Sala e Área amplas cobertas, com móveis adaptados ao repouso, descanso e interação.

Área dos Aposentos: Quartos, com camas e Banheiros privativos.

Área da Cozinha: Fogão com Forno industrial, Geladeira industrial, 2 Geladeiras, Forno Micro-ondas, Freezer horizontal.

Área do Refeitório: 08 mesas com cadeiras para quatro e seis pessoas.

Área de Serviços Gerais: 1 Máquina de lavar roupa industrial, 1 Secadora roupa industrial, 2 Ferros de Passar roupas, Armários para armazenagem e execução da Lavagem e Passagem das roupas, 1 Máquina de lavar pisos industrial, também, vários equipamentos necessários para limpeza em geral.

16. RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS PARA A PARCERIA:

NOME	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO SERVIÇO	CARGA HORÁRIA/SEMANAL	VÍNCULO (CLT, PS, VOLUNTÁRIO)	PRINCIPAIS ATIVIDADES E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
Andresa Pizapio Pacce	Ensino Médio Completo	Coordenador	40 h	CLT	Serviço Burocrático e zelo pelo bom andamento da ILPI
Eliane Gonçalves de Andrade	Serviço Social	Assistente Social	30h	CLT	Atendimentos social e serviços burocráticos
Mara Lígia S. Verri	Psicologia	Psicóloga	20h	CLT	Atendimentos psicológicos e execução, e acompanhamento das oficinas
Daniela Genaro Pulzatto	Nutrição	Nutricionista	25h	CLT	Elaborar e executar Cardápios e zelar pela alimentação das idosas
Leliane Maria de Camargo	Educação Física	Educadora Física	03h	RPA	Atividades esportivas
Andreia Regina Valera	Ensino Médio Completo	Monitora	02h	RPA	Atividades de artesanato
Patricia Mendes Bearare	Jornalista	Monitora	02h	Voluntaria	Atividade Cotação de História
Fernando Cavallari Carneiro	Ensino Médio Completo	Monitor	02h (quinzenal)	Voluntario	Atividade Cão Cidadão
Márcia Queiroz	Ensino Médio Completo	Monitor	02h (quinzenal)	Voluntaria	Atividade Beleza
Valeria Carla Cortez	Ensino Médio	Cuidadora	12 x 36	CLT	Cuidados gerais com as



Abrigo
Vó Tereza

Oliveira Cavalcanti	Completo				idosas
Alessandra Gonçalves Galindo	Superior Completo	Cuidadora	12 x 36	CLT	Cuidados gerais com as idosas
Islane Porfírio de Almeida	Ensino Médio Completo	Cuidadora	12 x 36	CLT	Cuidados gerais com as idosas
Silvana Fernandes Louzano	Ensino Médio Completo	Cuidadora	12 x 36	CLT	Cuidados gerais com as idosas
Taísa Fernandes Rodrigues	Ensino Médio Completo	Cuidadora	12 x 36	CLT	Cuidados gerais com as idosas
Lilian Guariza Ritz	Ensino Médio Completo	Cuidadora	12 x 36	CLT	Cuidados gerais com as idosas
Ana Maria dos Santos	Ensino Médio Completo	Cuidadora	12 x 36	CLT	Cuidados gerais com as idosas
Verônica Moreira	Ensino Médio Incompleto	Cozinheira	44	CLT	Atividades gerais
Rosiane da Silva Ribeiro	Ensino Médio Incompleto	Cozinheira	44	CLT	Atividades gerais
Elisana Donha Rocha	Ensino Médio Completo	Serviços Gerais	44	CLT	Atividades gerais
Rita de Cassia Anselmo de Souza Ferreira	Ensino Médio Completo	Serviços Gerais	44	CLT	Atividades gerais
Maria Andreia D. Feliciano	Ensino Médio Completo	Serviços Gerais	44	CLT	Atividades gerais
Ruti Silva Nunes	Ensino Médio Completo	Serviços Gerais	44	CLT	Atividades gerais

17. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES: (DESCREVER AS ETAPAS DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS EM CONFORMIDADE COM O PLANEJAMENTO E A METODOLOGIA DE TRABALHO DA PROPOSTA).

ATIVIDADES / OFICINAS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Assistente Social	X manhã	X manhã	X manhã	X manhã	X manhã
Psicóloga	X manhã	X tarde	X manhã	X tarde	X manhã
Educação Física	-	X tarde	X manhã	X tarde	-
Laborterapia/Artesanato	X tarde	-	-	-	-
Contação de Histórias	-	X manhã	-	-	-
Lúdica, Recreativa e Cultural	-	-	X tarde	-	-
Oficina da Beleza	X manhã/quinzenal	-	-	-	-

[Handwritten signature]



Abrigo
Vó Tereza

Oficina Culinária	-	X tarde/1xmês	-	-	-
Cão Cidadão	-		-	X tarde/quinzenal	-
Cinema em Casa	-	X tarde/1xmês	-	-	
Atividade Interna x Externa	-		-	-	X

ATIVIDADES/MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Assistente Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Psicóloga	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Laborterapia/ Artesanato	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Contação de Histórias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Lúdica, Recreativa e Cultural	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina da Beleza	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina Culinária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cão Cidadão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cinema em Casa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade Interna x Externa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

18. PLANO DE APLICAÇÃO: (EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA Nº 448, COM A RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2017 QUE REGULAMENTA O PORCENTUAL DE RECURSOS PARA O PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE REFERÊNCIA. CONSIDERAR QUE O RECURSO É DESTINADO A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES).

NATUREZA DA DESPESA	RECURSO MUNICIPAL (R\$)	RECURSO ESTADUAL (R\$)	RECURSO FEDERAL (R\$)	RECURSO FEDERAL EMENDA PARLAMENTAR PROGRAMAÇÃO Nº	RECURSO FEDERAL EMENDA PARLAMENTAR PROGRAMAÇÃO Nº	EXECUTOR (R\$)	TOTAL
---------------------	-------------------------------	------------------------------	-----------------------------	--	--	-------------------	-------



Abrigo
Vó Tereza

				350650820220001 GND3 (R\$)50.000,00	350650820220003 GND3 (R\$)100.000,00		
1.0. - Recursos Humanos							
1.1. - Assistente Social	-	9.463,82	-	6.666,66	13.333,33	9.629,93	39.093,74
1.2. - Psicólogo(a)	-	-	11.763,32	6.666,66	11.310,92		29.740,90
1.3. - Cozinheiro(a) (2)	-	-	11.763,33	6.666,66	15.355,74	23.301,23	57.086,96
1.4. - Cuidador(a) (2) Noite	2.502,66	-	-	6.666,66	13.333,33	35.590,91	58.093,56
1.5. - Cuidador(a) (4) Dia	5.005,37	-	-	6.666,66	13.333,33	65.954,32	90.959,68
1.6. - Serviços Gerais (4)	-	-	11.763,33	6.666,70	13.333,35	61.786,86	93.550,24
Subtotal - 1	7.508,03	9.463,82	35.289,98	40.000,00	80.000,00	196.263,25	368.525,08
2.0. - Materiais de Consumo							
2.1. - Manutenção de Bem Imóvel	-	-	-	10.000,00	20.000,00		30.000,00
Subtotal - 2	-	-	-	10.000,00	20.000,00		30.000,00
TOTAL GERAL:	7.508,03	9.463,82	35.289,98	50.000,00	100.000,00	196.263,25	398.525,08

19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: (APRESENTAR CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA CADA FONTE DE RECURSO).

NATUREZA DA DESPESA	SET/ 2022	OUT/ 22	NOV/ 2022	DEZ/ 2022	JAN/ 2023	FEV/ 2023	MAR/ 2023	ABR/ 2023	MAI/ 2023	JUN/ 2023	JUL/ 2023	AGO/ 2023
Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Materiais de Consumo	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL GERAL:	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00

20. DECLARAÇÃO:

Declaro para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Birigui, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOURO NACIONAL ou qualquer órgão da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Elcio Cléber Feitosa Sanches
Presidente da Entidade

Birigui/SP, 29 de julho de 2022.



Abrigo
Vó Tereza

21. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

APROVADO:

Birigui, _____ de _____ de _____.

Silvana Caetano Gomes Leal Milani
Secretária Municipal de Assistência Social



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 350650820220003

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2022	202281000306

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
SP	MUNICIPAL	BIRIGUI
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 14.814.518/0001-73

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2022	350650820220003	082445031219G0001
GND 3: R\$ 100.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 100.000,00
Situação: Programação com OB Efetivada		
Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - RELATOR GERAL - 2022		
Número Processo SEI: 71000048288202265		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
808708	29/06/2022	3 - Custeio	001	003484	000001007750
808708	29/06/2022	3 - Custeio	001	003484	00000100946X
808708	29/06/2022	3 - Custeio	001	003484	000001009478

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - Abrigo Vó Tereza		
CNPJ/CGC: 03.944.209/0001-00	Endereço: Rua Das Hortências, n.º 40 , BAIRRO: Cidade Jardim, CIDADE: BIRIGUI	
GND3: R\$ 100.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 100.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
Serviço de Acolhimento Institucional	RUA DAS HORTÊNCIAS, n.º 40, CIDADE JARDIM, BIRIGUI - SP	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item	Quantidade Vinculada	



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 350650820220001

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2022	202240120007

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
SP	MUNICIPAL	BIRIGUI
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 14.814.518/0001-73

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2022	350650820220001	082445031219G0035
GND 3: R\$ 50.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 50.000,00

Situação: Programação com OB Efetivada

Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2022

Número Processo SEI: 71000022416202241

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
807445	23/06/2022	3 - Custeio	001	003484	000001007750
807445	23/06/2022	3 - Custeio	001	003484	00000100946X
807445	23/06/2022	3 - Custeio	001	003484	000001009478

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - Abrigo Vó Tereza		
CNPJ/CGC: 03.944.209/0001-00	Endereço: Rua Das Hortências, n.º 40 , BAIRRO: Cidade Jardim, CIDADE: BIRIGUI	
GND3: R\$ 50.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 50.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
Serviço de Acolhimento Institucional	RUA DAS HORTÊNCIAS, n.º 40, CIDADE JARDIM, BIRIGUI - SP	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item	Quantidade Vinculada	



SIGTV



Home (<https://sigtv.cidadania.gov.br>)

■ Espelho (<https://sigtv.cidadania.gov.br/espelhoProgramacao>)

■ Gestor

Lista de Programações:

Dados do Ente Federado:

UF: SP

Esfera: MUNICIPAL

Município: BIRIGUI

Porte: GRANDE

Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.814.518/0001-73

Situação Programação: Cadastrada

Número da Programação: 350650820220001

Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0035

Valor da Programação: R\$ 50.000,00

Voltar

Incluir Unidade

Enviar Programação para Parecer do Conselho

Espelho da Programação



Pesquisar

Lista de Unidade Vinculadas a Programação

Nome da Unidade	Município	CNPJ	Proteção	GND	Valor Indicado	Situação	Data da Situação
Abrigo Vó Tereza	BIRIGUI	03.944.209/0001-00	III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	3 - CUSTEIO	R\$ 50.000,00	Em Preenchimento	15/03/2022

Anexos

Questionário
Incluir Bens
Declaração Conselho

Opções

Mensagens
Finalizar Unidade
Parecer Analista
Detalhar serviço



SIGTV



Home (<https://sigtv.cidadania.gov.br>)



Espelho (<https://sigtv.cidadania.gov.br/espelhoProgramacao>)



Gestor

Lista de Programações:

Dados do Ente Federado:

UF: SP

Esfera: MUNICIPAL

Município: BIRIGUI

Porte: GRANDE

Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.814.518/0001-73

Situação Programação: Programação com OB Efetivada

Número da Programação: 350650820220003

Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001

Valor da Programação: R\$ 100.000,00

Voltar

Incluir Unidade

Enviar Programação para Parecer do Conselho

Espelho da Programação



Pesquisar

Lista de Unidade Vinculadas a Programação

Nome da Unidade	Município	CNPJ	Proteção	GND	Valor Indicado	Situação	Data da Situação	Anexos	Opções
Abrigo Vó Tereza	BIRIGUI	03.944.209/0001-00	III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	3 - CUSTEIO	R\$ 100.000,00	Finalizada	02/06/2022	Questionário Incluir Itens Declaração Conselho	Mensagem Finalizar Uni Parecer Ana Detalhar ser

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

Anterior

1

Próximo



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria Executiva: Rua Roberto Clark, 543 - Centro - CEP 16200-043

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (16) 3644-9014 e-mail: cmas@birigui.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS - 41, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do Abrigo Vó Tereza, Organização da Sociedade Civil – OSC executora do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Município de Birigui-SP em regime de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI, referente à Programação nº350650820220001, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e à Programação nº350650820220003, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), ambas referentes aos recursos de Emenda Parlamentar por meio de transferência voluntária de recurso do Governo Federal para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS na modalidade de **Incremento Temporário para fins de Custeio, classificada no Grupo de Natureza da Despesa – GND 3.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui - CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.550, de 10/05/2012, e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, em **Reunião Ordinária realizada no dia 17 de Agosto de 2022;**

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania nº 2.300, de 8 de junho de 2018 que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências;

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania nº 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social, Ofício SEMAS nº574/2022 – Gestão do SUAS com encaminhamento do Plano de Trabalho;

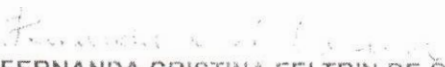
RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do Abrigo Vó Tereza, Organização da Sociedade Civil executora do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Município de Birigui-SP em regime de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI, referente à Programação nº350650820220001, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e à Programação nº350650820220003, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), ambas referentes aos recursos de Emenda Parlamentar por meio de transferência voluntária de recurso do Governo Federal para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS na modalidade de Incremento Temporário para fins de Custeio, classificada no Grupo de Natureza da Despesa – GND 3.

Parágrafo único. O período de execução do referido Plano de Trabalho é de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da deliberação em plenária

Birigui, 17 de Agosto de 2022.


FERNANDA CRISTINA FELTRIN DE OLIVEIRA
Vice - Presidente do CMAS – Gestão 2022 -2024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certificamos que a o **ABRIGO VÓ TEREZA**, C.N.P.J. 03.944.209/0001-00, com endereço na Rua das Hortências, nº 40 - Cidade Jardim, Birigui/SP, encontra-se inscrito perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sob o **nº.02**. Este certificado possui validade de 2 (dois) anos, ou seja, **até 08 de abril de 2023**.

Birigui, 08 de abril de 2021.

Marcos Antonio Collu

Presidente do CMDPI

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.944.209/0001-00

Razão Social: ABRIGO VO TEREZA

Endereço: R DAS ORTENCIAS 40 / CIDADE JARDIM / BIRIGUI / SP / 16203-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2022 a 21/09/2022

Certificação Número: 2022082301442565166453

Informação obtida em 09/09/2022 13:52:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

R OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6141

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Nº 29339/2022

Número do Processo: /

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressaltando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Certidão emitida com base na Lei 2040, de 07/12/1981 Código Tributário Municipal (CTM).

Ccm 29864 Situação: Ativo

Razao Social **ABRIGO VO TEREZA**

CNPJ / CPF **03.944.209/0001-00**

Inscrição Estadual/RG

Endereco **R DAS ORTENCIAS, 40 - CEP 16203-145**

Bairro **CIDADE JARDIM** Cidade **BIRIGUI** Estado **SP**

BIRIGUI, 15 de Agosto de 2022

Esta Certidão é valida até: 14/09/2022

Data Geração: 15/08/2022

Data Emissão: 15/08/2022

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.birigui.sp.gov.br/>

Identificação 376189

Número da Certidão: 29339/2022

Controle: 29864

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABRIGO VO TEREZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.944.209/0001-00

Certidão nº: 17652807/2022

Expedição: 02/06/2022, às 17:27:42

Validade: 29/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABRIGO VO TEREZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.944.209/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.944.209/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ABRIGO VO TEREZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R DAS ORTENCIAS	NÚMERO 40	COMPLEMENTO CASA;
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 16.203-145	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO BIRIGUI	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ABRIGO_VO_TEREZA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (18) 3641-3153/ (18) 3021-5566
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2022** às **06:00:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABRIGO VO TEREZA
CNPJ: 03.944.209/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:37:15 do dia 14/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2022.

Código de controle da certidão: **9185.B1A1.B194.5BD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.944.209

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 37736058

Data e hora da emissão 18/07/2022 08:29:34

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria Executiva: Rua Roberto Clark, 543 - Centro - CEP 16200-043

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18) 3644-9014 e-mail: cmas@birigui.sp.gov.br

ATA - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI N.º 10/2.022

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui.

Aos nove dias de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, de forma presencial, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Centro, Birigui, Estado de São Paulo, teve início a Reunião Ordinária, sob a Presidência da Sra. Letícia Delitti Vilanova, Presidente do CMAS, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, os quais encontram-se relacionados no Livro de Presença, em sua folha de número 126 (cento e vinte e seis), verso. **PAUTA: 1- OFÍCIO SEMAS Nº311/2022 – GESTÃO SUAS – SUGESTÃO DE FORMAÇÃO DE COMISSÃO CONJUNTA ENTRE GESTÃO E CMAS; 2- OFÍCIO SEMAS Nº301/2022 – GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO; 3- RELATÓRIOS TÉCNICOS MENSIS 2021; 4- OFÍCIO SEMAS Nº340/022 – GESTÃO SUAS – SOLICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - EMENDA PARLAMENTAR GND3; 5- OFÍCIO SEMAS – GP Nº372/2022 – INFORMAÇÕES CENTRO DIA DO IDOSO; 6- INSTITUIR COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS; 7- LEITURA DE ATA Nº 07/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA – 20/04/2022; 8- LEITURA DE ATA Nº 08/2022 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 10/05/2022; 9- LEITURA DE ATA Nº 09/2022 – REUNIÃO ORDINÁRIA – 11/05/2022.**

A Presidente do CMAS desejou bom dia, agradeceu a presença de todos/as. Logo após, apresentou as justificativas de ausência de Mara Lígia, Fabiana, Mariany, Cícero, Juliana e Aparecida. Em seguida, a Presidente Letícia solicitou à plenária a inclusão dos seguintes: “Ofício SEMAS nº 381/2022 – Gestão do SUAS”, tendo como assunto: “Emenda Parlamentar – GND3 - Abrigo Vó Tereza”; “Ofício SEMAS nº378/2022 – Gestão do SUAS”, tendo como assunto: “Encaminhar Minuta de Projeto Lei”; “Ofício PAB nº18/2022, que complementa o Ofício SEMAS nº387/2022 – Gestão do SUAS”, tendo como assunto: “Cofinanciamento Estadual CadÚnico – Fase I (Fortalecimento do Cad Único)”; “Informe CMAS: Reunião com a sociedade civil, Gestão do SUAS, Gestão de Proteção e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA”, tendo como assunto: “Diálogo sobre a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pela rede socioassistencial”; “Ofício SEMAS nº 392/2022 – Gestão do SUAS”, tendo como assunto: “Cofinanciamento Estadual de Benefícios Eventuais”, e por fim, “Ofício SEMAS nº388/2022 – Gestão do SUAS”, tendo como assunto: “Encaminhamento de Nota Técnica SEMAS nº07/2022”.

Após a solicitação das inclusões supracitadas, a conselheira Márcia pediu a palavra para entender sobre a quantidade de assuntos trazidos após a publicação da Pauta, a assistente social e secretária executiva deste Conselho, Milene e a assistente social Daniele (Gestão do SUAS) explicaram que algumas das demandas vieram da esfera Estadual após a publicação da pauta, por esse motivo a necessidade de trazê-las neste momento. Ademais, Milene informou que seguindo o calendário regular de reuniões ordinária do CMAS, em que estas ocorrem sempre nas terceiras Quartas-feiras de cada mês, a reunião ordinária do mês de junho seria no dia 15, mas que exatamente em virtude da grande quantidade de assuntos para a pauta e a necessidade de deliberação por este colegiado antes do dia 15, optou-se por antecipar a reunião ordinária e realizá-la já hoje, dia 09 de junho. Não havendo outras indagações, as inclusões foram autorizadas. O primeiro assunto trazido para a plenária foi o “Ofício SEMAS nº 381/2022 – Gestão do SUAS – Emenda Parlamentar GND3 -



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria Executiva: Rua Roberto Clark, 543 - Centro - CEP 16200-043

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18) 3644-9014 e-mail: cmas@birigui.sp.gov.br

Abrigo Vó Tereza”, a assistente social Daniele explicou que a Emenda Parlamentar se refere ao valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), fazendo-se necessário cumprir todos os trâmites, para que posteriormente a chegada do recurso seja encaminhado para a entidade. A conselheira Márcia questionou sobre a hipótese dessa Emenda não ser deliberada pelo colegiado, qual seria seu destino, Daniele explicou que ela é repassada e fica alocada no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, existindo a possibilidade de devolvê-la, ou outra forma seria destiná-la para uma outra entidade; não havendo outras indagações, o item foi colocado para votação, sendo aprovado por unanimidade. Próximo item trazido foi o “Ofício SEMAS nº378/2022 – Gestão do SUAS - Encaminhar Minuta de Projeto Lei”, Daniele trouxe que o Ofício citado é para ciência do colegiado, o seu teor diz respeito sobre a necessidade das coordenações dos serviços socioassistenciais ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social, passarem do expediente de seis horas/dia para o expediente de oito horas/dia, e como isso implicará nos vencimentos mensais dos/as servidores/as, o conselheiro Nilton perguntou se essa demanda foi aprovada pelo Departamento Jurídico, Daniele informou que sim, e que após esta apresentação, o documento será encaminhado para a Câmara Municipal para aprovação do projeto de lei que trata sobre o assunto. Ainda dentro do que se segue, a conselheira Márcia sugeriu de o CMAS encaminhar ofício à Câmara Municipal reforçando a ciência deste colegiado sobre o assunto e destacando a importância da aprovação do projeto de lei, sendo deliberada pela plenária sua sugestão. Em seguida, Daniele expôs sobre o “Ofício SEMAS nº 392/2022 – Gestão do SUAS - Cofinanciamento Estadual de Benefícios Eventuais”, destacando que foi repassado pelo Estado o valor de R\$81.997,32 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos) destinado para Benefícios Eventuais, ficando o valor de R\$41.997,32 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos) para a modalidade de Vulnerabilidade Temporária (Cesta Básica), e R\$40.000,00 (quarenta mil reais) destinado para Auxílio – Natalidade; após a apresentação deste, a Presidente Letícia colocou o item para votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, foi apresentado o “Ofício nº 340/022 – Gestão SUAS – Solicitação Prorrogação de Vigência - Emenda Parlamentar – GND3”, que se trata de recurso destinado para as entidades Bombeiro Mirim, IPIS e Abrigo Vó Tereza, Daniele disse que este recurso estava vigente até o mês de Junho de 2022, porém devido à morosidade do seu depósito, foi solicitado a prorrogação de vigência até Dezembro de 2022. A Presidente Letícia colocou o item para votação, sendo aprovado por unanimidade. A seguir foi apresentado para ciência, o “Ofício SEMAS – GP nº372/2022 – Informações Centro Dia do Idoso”, foi esclarecido seu teor pela assistente social Daniele, explicando qual o público-alvo desse serviço socioassistencial e que a técnica de referência do Centro Dia do Idoso tem feito um processo de acompanhamento individual e familiar junto ao CREAS com os/as idosos/as usuários/as deste serviço, para verificar a existência de violações de direitos e exposição a situações de risco social, ou seja, para identificar quais usuários/as de fato tem o perfil de Centro Dia do Idoso, mas, de antemão, já está sendo identificada a existência de público idoso com perfil de Centro de Convivência e demais projetos e atividades que não sejam da política de atendimento de média complexidade da política de assistência social, motivo pelo qual a Gestão de Proteção coloca a necessidade de diálogo e estudos para que se possa viabilizar outras políticas de atendimento à pessoa idosa. Milene reforçou que este Conselho está à disposição para o diálogo. Próximo item para ciência, foi o “Ofício SEMAS nº388/2022 – Gestão do SUAS - Encaminhamento de Nota Técnica SEMAS nº07/2022”, que recomenda a utilização de máscara facial nos serviços socioassistenciais e reforça cuidados no combate ao COVID-19. Dando continuidade foi discorrido sobre o “Ofício PAB nº18/2022, que complementa o Ofício SEMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria Executiva: Rua Roberto Clark, 543 - Centro - CEP 16200-043

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18) 3644-9014 e-mail: cmas@birigui.sp.gov.br

nº387/2022 – Gestão do SUAS - Cofinanciamento Estadual CadÚnico – Fase I (Fortalecimento do Cad Único)”, recurso Estadual no valor de R\$32.451,36 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), que dispõe sobre campanhas e ações para fortalecimento do Cadastro Único. Dessa forma, foi preciso a elaboração de um Plano de Aplicação, como também um Plano de Trabalho, exposto pela assistente social Kátia (técnica do Cadastro Único), que elucidou sobre a importância de fortalecer as ações do Cad Único, visto que o município de Birigui/SP está abaixo do percentual esperado de atualizações, sendo tal defasagem reflexo das implicações da pandemia de COVID-19. Informou sobre a destinação do recurso e como será a execução do trabalho. A Presidente Leticia colocou o item para votação, sendo aprovado por unanimidade. A seguir, “Ofício SEMAS nº311/2022 – GESTÃO SUAS – Sugestão de formação de comissão conjunta entre Gestão e CMAS”, Milene explicou que essa proposta está se dando em decorrência das visitas realizadas pelo CMAS nas Organizações da Sociedade Civil - OSC's e relatórios de visitas emitidos e, posteriormente, compartilhados com a Gestão SUAS/Gestão de Parceria e Gestão de Proteção. Milene explicou que se trata dos apontamentos feitos pelo colegiado acerca da cessão de servidores/as e estagiários/as às OSC's e de estudo sobre a possibilidade de revisão da Resolução CMAS nº16/2017 que dispõe sobre percentual de recursos cofinanciados do SUAS que podem ser utilizados para pagamento de profissionais que integram a equipe de referências dos serviços socioassistenciais, ao que propõe a formação de Grupo de Trabalho do CMAS, devido ao caráter não permanente destas comissões, em conjunto com a Gestão SUAS, Gestão de Proteção, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI. Ficou acordado a participação no Grupo de Trabalho das conselheiras Maria Antônia e Leticia, enquanto sociedade civil, e da conselheira Fernanda e do conselheiro Cícero, enquanto poder público. Demais integrantes, conforme supramencionado, serão indicados pelas respectivas Gestões e conselhos. Próximo assunto para a ciência da plenária, foi o “Ofício SEMAS nº301/2022 – Gestão Financeira e Orçamentária – Alteração do Plano de Aplicação”, que diz respeito aos Planos de Aplicação dos serviços socioassistenciais que sofreram alterações, a constar, “Centro Dia do Idoso”, CRAS III “Dária Brambila do Nascimento”, “Casa Abrigo”, “Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua” e também Plano de Aplicação Reprogramação IGD/PBF; ressaltando que este assunto é para a ciência dos presentes e que as alterações já foram verificadas pela Gestão Financeira e Orçamentária e estão em consonância com a Portaria nº448 de 13 de setembro de 2002. Próximo assunto para ciência, foram expostos os Relatórios Mensais de 2021, sendo um restante que ficou pendente de entrega dos meses de Agosto, Setembro e Outubro e os relatórios de Novembro e Dezembro. Milene explicou que não haviam apontamentos a serem feitos, ressaltando apenas que os relatórios dos meses de Novembro e Dezembro dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de execução direta, quais sejam, CAC, Centro Rotary e Portal da Pérola II, não foram entregues e não serão devido à reestruturação pela qual estes serviços passaram no final de 2021 e que, agora, estão sendo geridos diretamente pelos CRAS. Próximo assunto da pauta, “Instituir comissão de acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS”, foi acordado que a conselheira Márcia (sociedade civil) e Fernanda (poder público) para compor esta comissão. Dando continuidade, “Informe CMAS: Reunião com as OSC's – Organizações da Sociedade Civil, Gestão do SUAS, Gestão de Proteção e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Diálogo sobre a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pela rede socioassistencial”, com assessoria da assistente social Adriana Santos, comunica que acontecerá de forma híbrida, online e também de



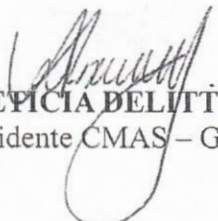
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

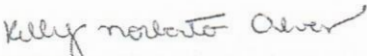
Secretaria Executiva: Rua Roberto Clark, 543 - Centro - CEP 16200-043

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18) 3644-9014 e-mail: cmas@birigui.sp.gov.br

forma presencial neste espaço, sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, no dia treze de junho de dois mil e vinte e dois. Para encerrar, foi feito a leitura das Atas, de nº 07/2022, nº 08/2022 e Ata nº 09/2022. Nada mais havendo a tratar e esgotada a pauta da reunião, a senhora Letícia Delliti Vilanova, deu por encerrados os trabalhos do dia. E, para constar, eu, Kelly Norberto Alves, Secretária “ad-hoc”, lavrei a presente Ata, que, depois de aprovada, será por mim assinada, a qual também obterá a assinatura da Senhora Presidente do CMAS. Birigui – SP, 09/06/2022 (nove de junho de dois mil e vinte e dois).


LETÍCIA DELITTI VILANOVA
Presidente CMAS – Gestão 2022-2024


KELLY NORBERTO ALVES
Secretária “ad-hoc”



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.375, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ABRIGO

VÓ TEREZA.

Projeto de Lei nº 09/11, de autoria do Vereador Elias Antonio Neto.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública o **ABRIGO**
VÓ TEREZA de Birigui, entidade sem fins lucrativos com sede em Birigui, Estado de
São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 03.944.209/0001-00 sediada a Rua das Hortências
nº 440, Bairro Cidade Jardim, neste Município.

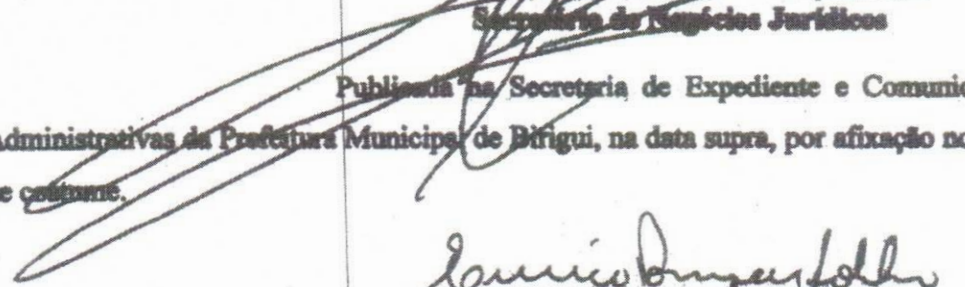
ART. 2º – Aplica-se a presente Lei o disposto na Lei nº
2.335, de 19 de março de 1.986.

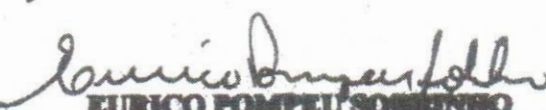
ART. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de
fevereiro de dois mil e onze.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito


GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos


Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local
de costume.


EURICO POMPEU SOMENHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

A. nº 9/2022.

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

CESAR PANTAROTTO JUNIOR, presidente da Câmara Municipal de Birigüi, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são pertinentes, etc.,

ATESTO, para os devidos fins, que a instituição “ABRIGO VÓ TEREZA”, associação sem fins econômicos de direito privado, CNPJ nº 03.944.209/0001-00, com sede na Rua das Ortênsias nº 40, Cidade Jardim, – Birigüi/SP, CEP 16.203-145, apresentou regular funcionamento no ano de 2021, com observância dos seus deveres objetivos e legais, prestando serviço de assistência integral de moradia à mulher idosa carente.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Câmara Municipal de Birigüi, aos sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
CESAR PANTAROTTO JUNIOR

Assinado em:

07/02/2022

Seu autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.



**Abrigo
Vó Tereza**

TERMO DE DECLARAÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 034/2022

MODELO – ANEXO IV

OSC: ABRIGO VÓ TEREZA

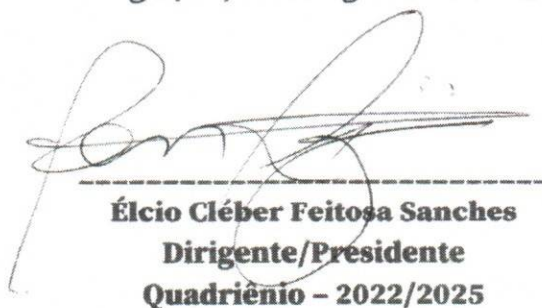
Ao

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Secretário(a) – Senhor(a) SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI

Eu, Élcio Cléber Feitosa Sanches, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 19.999.804-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 087.013.568-60, abaixo assinado, na qualidade de dirigente da OSC ABRIGO VÓ TEREZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.944.209/0001-00, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta OSC e a Administração Pública, conforme Resolução CMAS Nº 034/2022, a inexistência de impedimentos previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no artigo 20 do Decreto Municipal nº 5.749, de 2017.

Birigui/SP, 15 de Agosto de 2.022.



Élcio Cléber Feitosa Sanches
Dirigente/Presidente
Quadriênio – 2022/2025



**Abrigo
Vó Tereza**

TERMO DE DECLARAÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 034/2022

MODELO - B

OSC: ABRIGO VÓ TEREZA

Eu, Élcio Cléber Feitosa Sanches, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 19.999.804-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 087.013.568-60, abaixo assinado, na qualidade de dirigente da OSC ABRIGO VÓ TEREZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.944.209/0001-00, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta OSC e a Administração Pública, conforme Resolução CMAS Nº 034/2022, que a OSC possui instalações e as condições materiais adequadas para a realização do objeto pactuado.

Birigui/SP, 01 de Junho de 2.022.

**Élcio Cléber Feitosa Sanches
Dirigente/Presidente
Quadriênio - 2022/2025**



**Abrigo
Vó Tereza**

TERMO DE DECLARAÇÃO

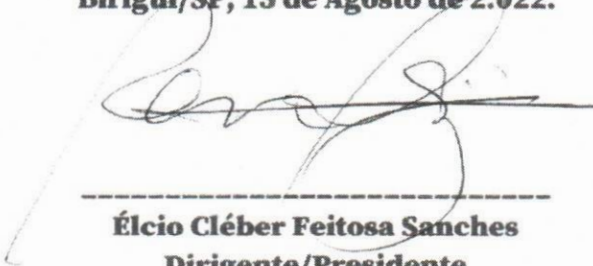
RESOLUÇÃO CMAS Nº 034/2022

MODELO – C

OSC: ABRIGO VÓ TEREZA

Eu, Élcio Cléber Feitosa Sanches, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 19.999.804-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 087.013.568-60, abaixo assinado, na qualidade de dirigente da OSC ABRIGO VÓ TEREZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.944.209/0001-00, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta OSC e a Administração Pública, conforme Resolução CMAS Nº 034/2022, a inexistência nos cargos de direção de membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Birigui/SP, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos do artigo 39, inciso III da Lei Federal nº 13.019/2014.

Birigui/SP, 15 de Agosto de 2022.



Élcio Cléber Feitosa Sanches
Dirigente/Presidente
Quadriênio – 2022/2025



**Abrigo
Vó Tereza**

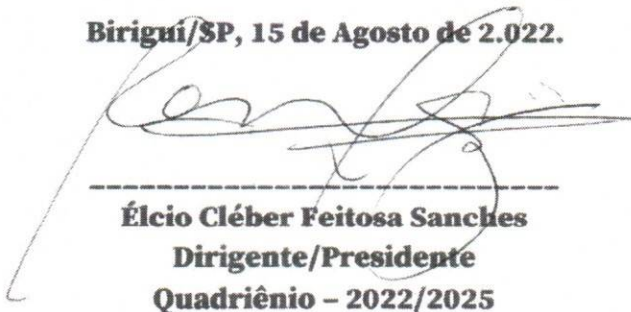
**TERMO DE DECLARAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 034/2022
MODELO - D**

OSC: ABRIGO VÓ TEREZA

Eu, Élcio Cléber Feitosa Sanches, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 19.999.804-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 087.013.568-60, abaixo assinado, na qualidade de dirigente da OSC ABRIGO VÓ TEREZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.944.209/0001-00, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta OSC e a Administração Pública, conforme Resolução CMAS Nº 034/2022, que a OSC:

- a) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;**
- b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas de “a” a “d” do inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;**
- c) na teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos.**

Birigui/SP, 15 de Agosto de 2.022.



**Élcio Cléber Feitosa Sanches
Dirigente/Presidente
Quadriênio - 2022/2025**



**Abrigo
Vó Tereza**

TERMO DE DECLARAÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 034/2022

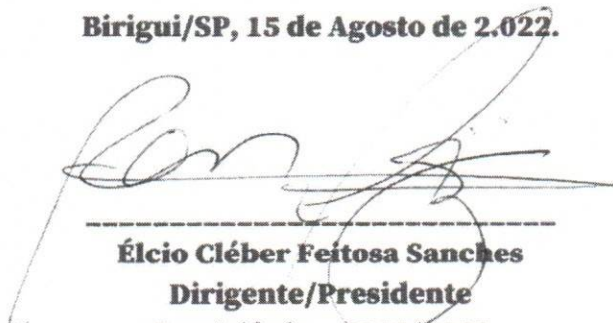
MODELO - E

OSC: ABRIGO VÓ TEREZA

Eu, Élcio Cléber Feitosa Sanches, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 19.999.804-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 087.013.568-60, abaixo assinado, na qualidade de dirigente da OSC ABRIGO VÓ TEREZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.944.209/0001-00, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta OSC e a Administração Pública, conforme Resolução CMAS Nº 034/2022, que a OSC não tem entre seus dirigentes pessoas:

- a) cujas contas relativas a parceiras tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, com decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;**
- b) julgadas por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;**
- c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992.**

Birigui/SP, 15 de Agosto de 2022.



Élcio Cléber Feitosa Sanches
Dirigente/Presidente
Quadriênio - 2022/2025



**Abrigo
Vó Tereza**

**TERMO DE DECLARAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 034/2022
MODELO – F**

OSC: ABRIGO VÓ TEREZA

Eu, Élcio Cléber Feitosa Sanches, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 19.999.804-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 087.013.568-60, abaixo assinado, na qualidade de dirigente da OSC ABRIGO VÓ TEREZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.944.209/0001-00, INFORMO que os repasses dos recursos referentes ao Termo de Fomento decorrente da parceria celebrada entre esta OSC e a Administração Pública, conforme Resolução CMAS Nº 034/2022, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:

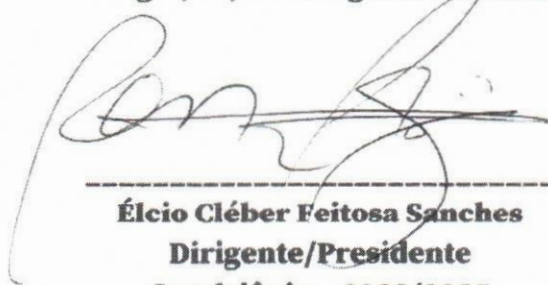
Banco: Banco do Brasil S/A

Agência nº: 0348 de Birigui/SP

Conta Corrente nº: 91.745-1

Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Fomento, será realizada na referida conta.

Birigui/SP, 15 de Agosto de 2.022.



**Élcio Cléber Feitosa Sanches
Dirigente/Presidente
Quadriênio – 2022/2025**